



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR TUTOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância, com base na com base nas normas do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13106/2023, bem como nas diretrizes da Resolução CD-UFMS Nº 366, de 27 de março de 2023, da Resolução CD-UFMS Nº 467, de 20 de março de 2024, da Resolução COGRAD-UFMS nº 387, de 19 de novembro de 2021, e na Resolução CD-UFMS nº 406, de 19 de julho de 2023, torna pública a abertura de inscrição para o **Cadastro de Reserva de Professor Tutor para atuar no Cursos de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica da AGEAD/UFMS**, oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo constituir um **Cadastro de Reserva** de PROFESSORES TUTORES, em caráter temporário e na condição de bolsista, para atender as demandas do Cursos de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, oferecido na modalidade a distância pela UFMS.

1.2. A iniciativa trata-se de uma atividade do Plano de Ação do Programa UFMS Digital 2023-2026 (Resolução CD-UFMS nº 406, de 19 de julho de 2023).

1.3 Os candidatos cadastrados por meio deste Edital estarão aptos a serem convocados pela Agead, em momento oportuno.

1.4 O cadastro por meio deste Edital não garante a convocação para a atuação para além do número de bolsas previstas, dessa forma, a Agead reserva-se o direito de realizar a convocação de acordo com as suas demandas, necessidades e disponibilidade financeira.

1.5 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.agead@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições pelo site sigproj.ufms.br .	12/02/2025 a 17/02/2025
Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas.	24/02/2025



Etapa	Data
Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre às 7h e 16h do dia indicado.	25/02/2025 a 26/02/2025
Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso.	28/02/2025
Publicação do edital com o resultado da análise do currículo.	05/03/2025
Período de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre às 7h e 16h do dia indicado.	06/03/2025 a 07/03/2025
Publicação do edital com o resultado dos recursos no site: www.agead.ufms.br	11/03/2025
Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no site www.agead.ufms.br	12/03/2025

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas de cadastro de reserva de PROFESSOR TUTOR, para atuação no Curso de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica.

3.2 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para a função de Professor Tutor:

- a) Ser licenciado em qualquer área ou possuir formação superior na área da Computação;
- b) Possuir título de mestrado;
- c) Ser Pesquisador ou atuar em áreas relacionadas a currículo, tecnologias digitais, computação na educação básica ou educação digital;**
- d) Ser Professor do Magistério Superior em efetivo exercício de instituições públicas de ensino superior da região Centro-Oeste;

- e) Ter disponibilidade (20 horas semanais) para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos estudantes, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das atividades de formação continuada e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso e/ou pela Agead;
- f) Possuir habilidade no uso de tecnologias digitais, especialmente com as ferramentas do Google Workspace for Education e Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMS - AVA UFMS;

4.2 Estudantes matriculados no curso objeto deste Edital não poderão se inscrever.

4.3 Os candidatos que tenham sido desligados de outras bolsas no âmbito da Agead, por não atenderem aos critérios da função ou outros motivos relevantes, e os candidatos que estão em pendências com a instituição, não poderão ser convocados a partir deste Edital.

5. DA BOLSA

5.1 O candidato, se convocado, receberá na forma de fomento, uma bolsa mensal durante a vigência estabelecida em Edital de Concessão/Convocação, sem incidência de quaisquer tipos de impostos ou tributos.

5.2 A concessão da bolsa é de responsabilidade da UFMS e o pagamento é feito pela FAPEC por meio do contrato que tenha como base algum projeto aprovado institucionalmente para o atendimento, direta ou indiretamente, ao objeto de que trata este Edital.

5.3 A bolsa de Tutoria não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.4 O valor da bolsa a ser concedida é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensais, enquanto exercer a função.

5.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) Se o desempenho da atividade não corresponder às necessidades pedagógicas e/ou administrativas do objeto deste Edital;
- b) Se o bolsista não exercer adequadamente as atividades inerentes a sua função, ou se houver quaisquer descumprimentos das atividades e atribuições descritas neste Edital; e
- c) Por alguma imposição/determinação do órgão de fomento ou pela necessidade de adequações financeiras

5.6 O recebimento de bolsa por parte de servidor da UFMS em convocação referente ao presente processo seletivo não poderá, em hipótese alguma, acumular-se com encargo docente ou atribuição que já é própria às atividades de sua Unidade de lotação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período estipulado no cronograma deste Edital.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados em formato PDF.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website www.agead.ufms.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato do preenchimento da inscrição online, no endereço eletrônico sigproj.ufms.br, o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Diploma de curso superior conforme alínea a) do item 4.1;
- b) Diploma de Mestrado;
- c) Currículo Lattes/CNPq Atualizado;
- d) Comprovante de vínculo com instituição pública de ensino superior do Centro-Oeste;
- e) Comprovante de experiência de pesquisa conforme a alínea c) do item 4.1: artigo científico, relatório de pesquisa ou projeto de pesquisa; e
- f) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o item 10.2.1.

7.2 Para comprovação de experiência no magistério, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.
- b) No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

7.3 Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.4 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.5 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.



7.6 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

7.7 No ato da convocação, para efetivação do cadastro como bolsista, poderão ser solicitados documentos adicionais, tais como: CPF, Declaração de Disponibilidade/Compatibilidade de Carga Horária, dentre outros eventuais documentos necessários para a implementação da bolsa.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 A previsão para o início das atividades é **Abril de 2025**.

8.2 Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais conforme a necessidade e a disponibilidade mensal de bolsas.

8.3. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

9.1 São atribuições dos tutores:

- a) Participar das reuniões de formação com a Equipe Multidisciplinar da Agead e com as coordenações de curso;
- b) Disponibilizar dois dias semanais para atendimento síncrono dos estudantes, cada dia com uma hora de duração, no período noturno (entre 18h00 e 21h00 - Horário de Brasília);
- c) Aproximar e integrar os estudantes em um ambiente favorável de aprendizagem a fim de estreitar a presença virtual e garantir o engajamento necessário para a aprendizagem a distância;
- d) Monitorar a participação dos estudantes nos fóruns de discussão e as entregas das atividades avaliativas e estimular a participação de todos dentro dos prazos estipulados no cronograma;
- e) Auxiliar os estudantes no acesso ao AVA UFMS e na utilização de diferentes ferramentas e tecnologias digitais;
- f) Manter acesso diário ao AVA UFMS;
- g) Responder dúvidas e solicitações dos estudantes em até 24 horas;
- h) Sempre que solicitado, elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de curso;
- i) Informar à Coordenação de Tutoria, através de procedimentos específicos, qualquer problema reportado pelos estudantes ou identificados pela tutoria no que diz respeito aos materiais didáticos, fóruns, atividades e questionários;
- j) Sempre que solicitado, atender aos estudantes individualmente, para sanar as dificuldades e minimizar as causas de evasão;
- k) Comunicar à Coordenação de Tutoria a evasão ou ausência de comunicação de seus estudantes sempre que percebida;
- l) Informar à Coordenação de Tutoria sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;
- m) Dar feedback às atividades dos estudantes, dentro do prazo de 48 horas;

- n) Comunicar, oficialmente, para a respectiva Coordenação de Curso e/ou Agead, o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando, sempre que possível, para o próximo convocado, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho; e
- o) Participar das atividades síncronas promovidas pela Coordenação de Curso e pela Agead.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela Agência de Educação Digital e a Distância.

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida pelo candidato, conforme documentos comprobatórios digitalizados e enviados online no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1.

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela abaixo:

Documento	Pontuação
Doutorado na área do curso ou áreas afins.	50 pontos (máximo de 50 pontos)
Mestrado na área do curso ou áreas afins.	30 pontos (máximo de 30 pontos)
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área do curso ou áreas afins.	15 pontos (máximo de 45 pontos)
Doutorado na área do curso ou áreas afins (cursando).	30 pontos (máximo de 30 pontos)
Mestrado na área do curso ou áreas afins (cursando).	15 pontos (máximo de 15 pontos)
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área do curso ou áreas afins (cursando).	5 pontos (máximo de 10 pontos)
Tempo de experiência como tutor na modalidade de educação a distância.	30 pontos a cada ano (máximo de 120 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos de graduação.	5 pontos a cada ano (máximo de 60 pontos)
Tempo de experiência docente na educação básica.	5 pontos a cada ano (máximo de 100 pontos)
Publicação de artigo científico completo (de 2020 a 2025) na área do Curso ou áreas afins. (cópia da capa do artigo completo). O candidato deverá prestar as informações necessárias (Título, ISSN) para que seja possível a identificação do veículo de publicação na Plataforma Sucupira.	Os artigos serão pontuados conforme a classificação mais atualizada dos periódicos no sistema Qualis da CAPES: i) periódicos A1, A2 e A3: 10 pontos; ii) periódicos A4, B1 e B2: 5 pontos; iii) periódicos B3 a B5: 1 ponto (máximo de 50 pontos)

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

10.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no site www.agead.ufms.br por meio de edital, até a data estipulada no cronograma deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência docente na tutoria em educação a distância;
- c) maior tempo de docência na educação básica; e
- d) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da selecao.agead@ufms.br na data e horário estipulados no cronograma deste Edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

12.3 O candidato não poderá apresentar novos documentos nos recursos apresentados em face da análise de inscrição e currículo, sendo que a análise levará em consideração apenas os documentos apresentados na inscrição.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2. A impugnação deverá ser dirigida à Agência de Educação Digital e a Distância (Agead) pelo e-mail selecao.agead@ufms.br.

14.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Agência de Educação Digital e a Distância (Agead/RTR);



15.2 A Agead, se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de cotas de bolsas disponíveis.

15.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4 Será desligado do quadro de tutores, a qualquer tempo, o tutor que não atender as atribuições previstas no item 9.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela Agência de Educação Digital e a Distância (Agead/RTR).

DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER

Diretora - AGEAD/RTR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 05/02/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395555** e o código CRC **26152C88**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000205/2025-99

SEI nº 5395555